



<b>Registo de Entrada</b>
N.º _____ Proc.º _____
Em ____/____/____
<b>Funcionário:</b> _____

<b>Informação</b>
<input type="checkbox"/> - Prosseguir seus termos
Em ____/____/____
<b>A Responsável da U.O.F.U.O.S.U.</b>
_____

<b>Despacho</b>
<input type="checkbox"/> - Prosseguir seus termos
Em ____/____/____
<b>O Vereador do Pelouro</b>
_____

Exm.º Senhor:  
Vereador do Pelouro do Município de Monforte

<b>Identificação do Município</b>	Nome: _____
	Morada: _____
	Freguesia: _____ Código Postal: _____
	Qualidade <sup>(1)</sup> : _____ Telef: _____ Telem: _____
	E-Mail: _____ NIF: _____
	C.C. _____ Data: _____ Arq. Identificação: _____

Vem **requerer** a V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e a Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, a **emissão do alvará de licença**:

- Anexo I – Obras de urbanização;
- Anexo II – Operações de loteamento;
- Anexo III – Obras de edificação / obras de demolição;
- Anexo IV – Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Anexo V – Outras operações urbanísticas.

que incide sobre o prédio:  rústico,  urbano,  misto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrito na(s) matriz(es):  cadastral rústica sob o artigo \_\_\_\_\_ secção \_\_\_\_  predial urbana sob o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_. sito na \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_.

Pede deferimento _____/____/____
Assinatura _____
Pagamento da taxa através da guia n.º _____ de ____/____/____

(1) Proprietário / usufrutuário / locatário / superficiário / mandatário/ titular do direito de uso e habitação / outros (indicar quais).



### Informações do Serviço de Atendimento

(O funcionário de Atendimento que efetua a receção procede à verificação da instrução do processo e, na eventualidade de existirem elementos em falta, assinala na presente ficha a carência verificada, aconselhando o interessado a não efetuar a entrega do processo sem que o mesmo seja devidamente corrigido)

---

---

---

---

---

---

---

---

O Funcionário do Serviço de Atendimento		Data
		____/____/____

### Informações do Serviço de Obras Particulares

---

---

---

---

---

O Gestor do Procedimento		Data
		____/____/____



**Anexo I**  
**Pedido De Emissão De Alvará de Obras De Urbanização**  
**(1.º, da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março)**

**Lista de elementos instrutórios:**

<b>Saneamento</b>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1. O pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos:
<b>Reservado aos Serviços</b>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> a) Documento comprovativo da prestação de caução;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 04 de setembro;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> c) Termo de responsabilidade assinado pelo Técnico responsável pela direção técnica das obras;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> d) Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato da entrega do alvará com exibição do original do mesmo;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> e) Livro de Obra, com menção do termo de abertura;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> f) Plano de segurança e saúde;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> g) Minuta do Contrato de Urbanização, aprovada, quando exista.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 2 – Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deve também, ser junto o contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daqueles preceitos, bem como o documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 3 - Caso o interessado opte pela execução faseada das obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, deve apresentar, em cada fase, os documentos mencionados no n.º 1, com dispensa da apresentação dos que constem do processo e satisfaçam as condições exigidas;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros _____

Observações: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias, contados nos termos do artigo 87.º do CPA, determina a rejeição do pedido conforme n.º 3 do artigo 11.º do RJEU.  
Para o melhor funcionamento dos serviços, o requerente deve organizar os documentos pela ordem supra.



## Anexo II

### Pedido De Emissão De Alvará de Obras De Operações de Loteamento

(2.º, da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março)

#### Lista de elementos instrutórios:

##### Saneamento

2

- 1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento das operações de loteamento deve ser instruído com os elementos constantes do n.º 1 do número anterior, quando se realizem obras de urbanização, e com os seguintes elementos:
  - a) Planta de síntese da operação de loteamento em base transparente e, quando exista, em base digital;
  - b) Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência;
  - c) Atualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.
- 2 - Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de operações de loteamento, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º ou no n.º 7 do artigo 31.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado, pelo decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, deve, também, ser junto o contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daqueles preceitos, bem como o documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento.
- Outro \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias, contados nos termos do artigo 87.º do CPA, determina a rejeição do pedido conforme n.º 3 do artigo 11.º do RJEU.

Para o melhor funcionamento dos serviços, o requerente deve organizar os documentos pela ordem supra.



### Anexo III

## Emissão De Alvará De Obras de Edificação / Demolição

(3.º e 4.º, da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março)

### Lista de elementos instrutórios:

<b>Saneamento</b>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos:
<b>Reservado aos Serviços</b>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 04 de setembro;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> c) Termo de responsabilidade assinado pelo Técnico responsável pela direção técnica das obras;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> d) Declaração de titularidade do certificado de classificação de industrial de construções civil ou título de registo na atividade, a verificar no ato da entrega do alvará com exibição do original do mesmo;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> e) Livro de Obra, com menção do termo de abertura;
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> f) Plano de segurança e saúde.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 2 - Quando se trate do pedido de emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, para além dos elementos referidos no n.º 1, deve, igualmente, ser junto documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 3 - Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, deve, também, ser junto o contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito, bem como o documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 4 - Caso o interessado opte pela execução faseada das obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, deve apresentar, em cada fase, os documentos mencionados no n.º 1, com dispensa da apresentação dos que constem do processo e satisfaçam as condições exigidas.
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 5 - Plano de gestão de resíduos da construção e demolição, de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
<input type="checkbox"/> <b>Alvará de obras de demolição:</b> O pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de demolição deve ser instruído com os elementos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 1 do número anterior e com a apólice de seguro de demolição, quando exigível, nos termos da lei.	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outro _____	

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Assinatura do Requerente

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias, contados nos termos do artigo 87.º do CPA, determina a rejeição do pedido conforme n.º 3 do artigo 11.º do RJEU.

Para o melhor funcionamento dos serviços, o requerente deve organizar os documentos pela ordem supra.



## Anexo IV

### Pedido De Emissão De Alvará De Trabalhos De Remodelação De Terrenos

(5.º e 6.º, da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março)

#### Lista de elementos instrutórios:

##### Saneamento

Reservado aos Serviços

- 1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos deve ser instruído com os seguintes elementos:
  - a) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 04 de setembro;
  - b) Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica dos trabalhos;
  - c) Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
  - d) Livro de obra, com menção do termo de abertura;
  - e) Plano de segurança e saúde.
- 2 - Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, deve, também, ser junto o contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito, bem como o documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento.
- Alvará de outras operações urbanísticas:** O pedido de emissão de alvará referente a outras operações urbanísticas deve ser instruído com os elementos constantes dos números anteriores que se mostrem adequados ao tipo de operação.

Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias, contados nos termos do artigo 87.º do CPA, determina a rejeição do pedido conforme n.º 3 do artigo 11.º do RJEU.

Para o melhor funcionamento dos serviços, o requerente deve organizar os documentos pela ordem supra.